



LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 13.094, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 19 de Agosto de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 13094, de 19/08/2013

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

UNIDADE : 19.01 SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

| FUNCAO/SUBFUNCAO | PROGRAMA/Acao | CAT. | GRUPO | MOD. | DE | ESPECIFICACAO | VALOR |
|------------------|---------------|-------|--------|------|----|---|-----------|
| | | ECON. | NAT. | DE | | | R\$ |
| | | DESP. | APLIC. | | | | |
| 04 | | | | | | ADMINISTRACAO | |
| 04.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 04.122 | 7001 | | | | | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.122 | 7001.2359 | | | | | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 10.000,00 |

ORGÃO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

| FUNCAO/SUBFUNCAO | PROGRAMA/Acao | CAT. | GRUPO | MOD. | DE | ESPECIFICACAO | VALOR |
|------------------|---------------|-------|--------|------|----|--------------------------------------|------------|
| | | ECON. | NAT. | DE | | | R\$ |
| | | DESP. | APLIC. | | | | |
| 27 | | | | | | DESPORTO E LAZER | |
| 27.812 | | | | | | DESPORTO COMUNITARIO | |
| 27.812 | 3007 | | | | | ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | |
| 27.812 | 3007.2108 | | | | | FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 200.000,00 |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |



| | | | | | | | 01 | TESOURO | 100.000,00 | |
|--|----------------|-------|-------|--------|-------|--|----|---------|-------------|------------|
| ----- | | | | | | | | | | |
| ORGÃO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | | | | | | | | | | |
| UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | | | VALOR | |
| | | ECON. | NAT. | DE | | | | | R\$ | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | DESP. | | APLIC. | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| 27 | | | | | | DESPORTO E LAZER | | | | |
| 27.812 | | | | | | DESPORTO COMUNITARIO | | | | |
| 27.812 | 3007 | | | | | ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | | |
| 27.812 | 3007.2108 | | | | | FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES | | | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | 490.000,00 | |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 800.000,00 |
| ----- | | | | | | | | | | |
| ☐ CN-SIFPM | | | | | | | | | | |
| CONAM | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Taubate | | | | | | | | | | |
| DECRETO No. 13094, de 19/08/2013 | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| Pagina 2 | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) | | | | | | | | | | |
| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| ORGÃO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | | | | | |
| UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS | | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | | | VALOR | |
| | | ECON. | NAT. | DE | | | | | R\$ | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | DESP. | | APLIC. | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | |
| 99 | | | | | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| 99.999 | | | | | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| 99.999 | 9999 | | | | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| 99.999 | 9999.9001 | | | | | PARA SUPLEMENTACOES | | | | |
| | | 9 | | | | RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS | | | | |
| | | 9 | 9 | | | RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS | | | | |



| | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|----|----|--|-------------|-------------|
| | | | 9 | 9 | 99 | | RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPFS | | |
| | | | | | | 01 | TESOURO | -800.000,00 | |
| | | | | | | | | TOTAL GERAL | -800.000,00 |

DECRETO Nº 13.095, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 772.000,00 (Setecentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 19 de Agosto de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

□ CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 13095, de 19/08/2013

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| FUNCAO/SUBFUNCAO | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | DE | ESPECIFICACAO | VALOR |
|------------------|--------------|-------|--------|------|----|--|------------|
| | | ECON. | NAT. | | | | R\$ |
| | | DESP. | APLIC. | | | | |
| 10 | | | | | | SAUDE | |
| 10.304 | | | | | | VIGILANCIA SANITARIA | |
| 10.304 | 1012 | | | | | VIGILANCIA EM SAUDE | |
| 10.304 | 1012.2306 | | | | | FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 100.100,00 |

ORGAO : 26.00 SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES

UNIDADE : 26.01 SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES

| FUNCAO/SUBFUNCAO | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | DE | ESPECIFICACAO | VALOR |
|------------------|--------------|-------|--------|------|----|--|-------|
| | | ECON. | NAT. | | | | R\$ |
| | | DESP. | APLIC. | | | | |
| 04 | | | | | | ADMINISTRACAO | |
| 04.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 04.122 | 5010 | | | | | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 04.122 | 5010.2358 | | | | | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DT | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | |



| | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|----------------|------------------------|-------|--------|-------|----|---------------|--|-------------|------------|
| | | | 4 | 4 | | | | | INVESTIMENTOS | | |
| | | | 4 | 4 | 90 | | | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | | | 01 | | TESOURO | | 23.800,00 |
| 15 | | | | | | | | | URBANISMO | | |
| 15.451 | | | | | | | | | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 15.451 | 5003 | | | | | | | | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE | | |
| 15.451 | 5003.2333 | | | | | | | | CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO | | |
| | | | 4 | | | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | | | 4 | 4 | | | | | INVESTIMENTOS | | |
| | | | 4 | 4 | 90 | | | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | | | 01 | | TESOURO | | 3.000,00 |
| 15.453 | | | | | | | | | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | | |
| 15.453 | 5004 | | | | | | | | SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR | | |
| 15.453 | 5004.2349 | | | | | | | | GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE | | |
| | | | 3 | | | | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| | | | 3 | 3 | | | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| | | | 3 | 3 | 90 | | | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | | | 01 | | TESOURO | | 145.100,00 |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| ORGAO | : | 29.00 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | | | | |
| UNIDADE | : | 29.01 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| | FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | | ESPECIFICACAO | | VALOR | |
| | | | ECON. | NAT. | DE | | | | | R\$ | |
| | Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | DESP. | APLIC. | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | | EDUCACAO | | |
| 12.361 | | | | | | | | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361 | 2001 | | | | | | | | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE | | |
| 12.361 | 2001.2041 | | | | | | | | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | | | 4 | | | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| | | | 4 | 4 | | | | | INVESTIMENTOS | | |
| | | | 4 | 4 | 90 | | | | APLICACOES DIRETAS | | |
| | | | | | | | 02 | | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | | 500.000,00 |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 772.000,00 |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> CN-SIFPM CONAM | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 13095, de 19/08/2013 | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | Pagina | 2 |
| ----- | | | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | |



| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | |
|---------------------------------------|----------------|-------|-------------------------------------|------|-------|--|-----------------------------|--|--|
| ----- | | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| ORGAO | : | 24.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | | | | |
| UNIDADE | : | 24.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR | | |
| | | ECON. | NAT. | DE | | | R\$ | | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | DESP. | APLIC. | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | SAUDE | | | |
| 10.304 | | | | | | VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 10.304 | 1012 | | | | | VIGILANCIA EM SAUDE | | | |
| 10.304 | 1012.1003 | | | | | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE | | | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | | | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | -100.100,00 | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| ORGAO | : | 26.00 | SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES | | | | | | |
| UNIDADE | : | 26.01 | SEC.DE OBRAS,TRANSITO E TRANSPORTES | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR | | |
| | | ECON. | NAT. | DE | | | R\$ | | |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | DESP. | APLIC. | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 04 | | | | | | ADMINISTRACAO | | | |
| 04.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04.122 | 5010 | | | | | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 04.122 | 5010.2358 | | | | | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DT | | | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | | | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | -31.000,00 | | |
| 15 | | | | | | URBANISMO | | | |
| 15.452 | | | | | | SERVICOS URBANOS | | | |
| 15.452 | 8001 | | | | | SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL | | | |
| 15.452 | 8001.1075 | | | | | MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE | | | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | | | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | -49.000,00 | | |
| 15.453 | | | | | | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | | | |
| 15.453 | 5004 | | | | | SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR | | | |
| 15.453 | 5004.1122 | | | | | MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE | | | |

**PORTARIA Nº 1006, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista da requisição constante do Processo Administrativo nº 38.103/2013, **R E S O L V E**: Colocar à disposição da Câmara Municipal de Taubaté, nos termos do art. 237, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001, de 04/12/1990, o servidor RODRIGO FERNANDO DE MELO CAMPOS – matrícula 29649, para exercer atribuições que lhe forem indicadas, em permuta com o servidor MÁRIO ANTONIO MONTEIRO SETTI – matrícula 24546, ficando cessados os efeitos da Portaria nº 418, de 18/03/2013, no que se refere a este.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1007, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.473/2013; **R E S O L V E**:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor TOMAS TADEU RIBEIRO – Matrícula 34447, titular do cargo de Monitor de Ofícios, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV, IX e X 2ª parte do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos;

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1007, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.473/2013; R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor TOMAS TADEU RIBEIRO – Matrícula 34447, titular do cargo de Monitor de Ofícios, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV, IX e X 2ª parte do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos;

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1009, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.936/2013, R E S O L V E:



I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS – matrícula 24885, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e Artigo 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

ARTIGO 276 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1010, DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor THIAGO MESSIAS MARTINS – matrícula 29887, do cargo de Guarda Municipal – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliação especial de desempenho levada a efeito nos termos do Decreto nº 9.214, de 05 de outubro de 2000 e constante do Processo nº 17.954/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1011, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a Servidora PATRÍCIA DOS SANTOS PAULINA – matrícula 30279, do cargo de Guarda Municipal – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliação especial de desempenho levada a efeito nos termos do Decreto nº 9.214, de 05 de outubro de 2000 e constante do Processo nº 9.776/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1012, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o Servidor DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS – matrícula 29873, do cargo de Guarda Municipal – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliação especial de desempenho levada a efeito nos termos do Decreto nº 9.214, de 05 de outubro de 2000 e constante do Processo nº 15.684/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1013, DE 19 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



atribuições legais, R E S O L V E: Considerar suspensos, no período de 05 a 25/08/2013, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos disciplinares que se encontram sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, por motivo de férias da Presidência, devendo a contagem dos mesmos continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1014, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.200/2013, R E S O L V E: Conceder á servidora JULIANA GALVÃO RAGAZZINI – matrícula 29308 – titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 23 de agosto de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1015, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.940/2013, R E S O L V E: Conceder ao servidor GENIVALDO DOS SANTOS – matrícula 20484 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 27 de novembro de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1016, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.811/2013, R E S O L V E: Conceder á servidora SUSANA VERENA MARCARIO ROSA – matrícula 19165 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2014, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1017, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.062/2013, R E S O L V E: Conceder á servidora DALILA BRIET DE OLIVEIRA – matrícula 21427 – titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos



da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1018, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.699/2013, **R E S O L V E**: Considerar concedido ao servidor ROBSON ALMEIDA DE SOUZA – matrícula 20408 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 12 de agosto de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1019, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.020/2012; **R E S O L V E**:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor EMERSON DOS SANTOS GOMES – Matrícula 24246, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV, VII 2ª parte e IX do Artigo 255; II, XV e XVI do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, VI, X 2ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos;

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

VII – zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;



...
IV – improbidade administrativa;
...
VI – insubordinação grave em serviço;
...
X – ... e dilapidação do patrimônio municipal;
...
XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e
.....”
II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1020, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.570/2013; R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora GISELE BUENO – matrícula 30491, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, V – alínea “a”, IX e XI do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos;

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

V – atender com presteza;

a) ao público em geral prestando as informações requeridas ressalvadas as protegidas por sigilo;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1021, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.115/2013; **R E S O L V E:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure indiciada a servidora LUCIANA ANGELICA BRANDÃO – matrícula 30131, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX, X 1ª parte e XI do Artigo 255; II, V, VI e XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos II, III, V e XIII e Artigos 275 e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos;

“

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e ...;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

...

V – promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço em trabalho assinado;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono de emprego

III – inassiduidade habitual;

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

...

ARTIGO 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



ARTIGO 276 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



RESUMO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 1022, DE 19/08/2013: Cessar os efeitos da Portaria no. 706, de 30/08/2011, que colocou a Servidora PATRICIA RODRIGUES LEMES – matrícula 31545, à disposição da Vara de Execuções Criminais.

PORTARIA Nº 1023, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor ROBERT JULIANO DE SOUZA PALMA – matrícula 28199, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, no período de 10 a 29/05/2013, enquanto durar o impedimento do servidor Rogério Ayres Barbosa – matrícula 24544, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1024, DE 19/08/2013: Considera atribuído ao servidor FABRICIO GONÇALVES LEAL – matrícula 27049, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Supervisor Técnico, no período de 10 a 29/07/2013, enquanto durar o impedimento do servidor Milton da Cruz Oliveira – matrícula 1998, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1025, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor WALDIR EDUARDO DE ANDRADE – matrícula 3958, a incumbência de, cumulativamente, responder, em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento do servidor Hélio Bento de Alvarenga – matrícula 2969, por motivo de licença médica, no período de 25/07 a 24/08/2013, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1026, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor FABRICIO GONÇALVES LEAL – matrícula 27049, a incumbência de responder, em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento da servidora Maria Gorete Brito Lopes – matrícula 802, por motivo de licença médica, no período de 29/07 a 09/08/2013, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1027, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor VICTOR MAGALHÃES SALGADO – matrícula 24851, a incumbência de responder, em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento do servidor Israel Patrício da Silva – matrícula 1491, por motivo de férias regulamentares, no período de 22/07 a 10/08/2013, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1028, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor VALDIR MARTINS DE MOURA – matrícula 3919, a incumbência de, cumulativamente com suas funções, responder em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento do



servidor José Osmar dos Santos – matrícula 540, por motivo de férias regulamentares, no período de 15/07 a 03/08/2013, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1029, DE 19/08/2013: Considerar atribuído à servidora NATALIA APARECIDA CUSTODIO SAUER RECCO – matrícula 33901, a incumbência de responder pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento, enquanto durar o impedimento da Servidora Claudia Regina Passarelli Castro e Souza, no período de 22/07 a 05/08/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1030, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor MARCIANO REDENTORE DE ANDRADE – matrícula 34860, a incumbência de responder, em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Operador de Máquinas, no período de 22/07 a 10/08/2013, enquanto durar o impedimento do servidor João Monteiro Pinto Neto – matrícula 3087, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1031, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor LUIZ GUSTAVO CAMPOS BARBOSA – matrícula 34787, a incumbência de, cumulativamente com suas funções, responder em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Assistente Administrativo, enquanto durar o impedimento do servidor José Mamede Vasconcelos Costa – matrícula 861, no período de 15/07 a 03/08/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1032, DE 19/08/2013: Considerar atribuído ao servidor ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS – matrícula 22311, a incumbência de responder pelo cargo de Assistente Técnico, em substituição e sem prejuízo de suas vantagens, enquanto durar o impedimento do servidor Benedito Deodoro Batista – matrícula 2629, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2013, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1033, DE 19/08/2013: Retificar a Portaria nº 794, de 27 de junho de 2013, no que se refere à servidora MARIA ANTONIA DE PAULA – matrícula 6829, para constar que a mesma foi transferida da Secretaria da Educação para a Secretaria de Saúde, e não como publicado anteriormente.

PORTARIA Nº 1034, DE 19/08/2013: I – Transferir a seguinte servidora conforme especifica: PATRÍCIA RODRIGUES LEMES – matrícula 31545, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para a Secretaria de Educação; II – Considerar transferidos os seguintes servidores conforme especifica: AMANDA BIRBEIRE DOS SANTOS – matrícula 32823, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contar de 01/08/2013; CARLOS EDUARDO ALCANTARA – matrícula 32836, da



Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contar de 01/08/2013; DIRCEU FRANCISCO DE SALES – matrícula 25560, da Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contar de 01/08/2013; GILSON RODRIGUES DA SILVA – matrícula 32861, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contar de 01/08/2013;

KELLY MIRELE DOS SANTOS – matrícula 32891, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contar de 01/08/2013; LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS MARIANO – matrícula 32895, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Turismo e Cultura, a contar de 01/08/2013.

PORTARIA Nº 1035, DE 19/08/2013: Considerar determinado que os servidores abaixo passem a exercer as funções que lhes forem atribuídas conforme especifica: FLÁVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Matrícula 22123, a contar de 22/07/2013, junto ao Gabinete do Prefeito. NIAGO ROSSETTI PINTO – Matrícula 33796, a contar de 22/07/2013, junto à Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes.

PORTARIA Nº 1036, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Jessé da Silva – RG nº 24.868.432-2, para o cargo, de provimento em comissão, de Motorista do Prefeito – ref. “30”, subordinado ao Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 2013, 368ª da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 19, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.010/13

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Anderson Felix da Cruz Assis, matrícula 34.652, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos, I e IV do art. 255 e inciso XV, do art. 256 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:

“Artigo 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

Artigo 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...”

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal

EDITAIS



PROCESSO Nº. 39.650/13 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/13

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ASSOCIAÇÃO

BRASILEIRA DE ATLETISMO MASTER - ABRAM, no valor total de R\$ 1.809,00 (Um mil, oitocentos e nove reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 15/08/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.256/13 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/13

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO

PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 15/08/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 34.086/13

**CARTA CONVITE Nº: 06-A/13****HABILITAÇÃO**

Empresa Habilitada:

AMABILE F. MARCONDES CONSTRUÇÕES – EPP.

Empresa Inabilitada:

GIGA CONSTRUTORA LTDA. – ME. – Não apresentou Atestado Operacional como solicitado no item 4.1.6 “Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica...”, o que corresponde ao atestado de capacidade técnica acervado em nome da própria empresa GIGA CONSTRUTORA LTDA. – ME.

Comissão Permanente de Licitações, 19 de agosto de 2013.

Márcia Ferreira dos Santos - PRESIDENTE DA C.P.L.

PROCESSO Nº. 39.435/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CONFEDERAÇÃO

BRASILEIRA DE VOLEIBOL, no valor total de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de

Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 13/08/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09-A/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Comunica que a Concorrência Pública nº 09/13 que cuida da contratação de empresa para Construção de uma escola Municipal no Bairro Chácara Silvestre teve sua planilha de preços alterada devido à identificação de falhas em sua composição. O novo edital, agora renumerado como 09-A/13, a nova planilha de preços juntamente com o novo cronograma físico-financeiro serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura. O recebimento dos envelopes ‘Documentação’ e ‘Proposta’ ocorrerá até às 08h30min do dia 20/09/13. Comunicamos ainda que o Memorial Descritivo e projetos permanecem inalterados.



P.M.T., aos 19/08/13

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araujo, PROCESSO: 5.490/2013. ASSINATURA: 06/08/2013, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araujo, PROCESSO: 5.490/2013, ASSINATURA: 06/08/2013, OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 4.470/11.

PREGÃO Nº 263/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 263/13 – Aquisição de materiais de limpeza em geral, com encerramento dia 02.09.13 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 19.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 259/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 259/13 – Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Renovação de Assinatura da Licença de uso Educacional completa (FULL) para Microsoft Office em sua última versão, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 02.09.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 19.08.2013 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 274/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 274/13 – Aquisição de motocicletas da marca Honda modelo XRE 300 ano 2013/2013 com partida elétrica, conforme Decreto de Padronização nº 9.642 de 08 de maio de 2002, com encerramento dia 02.09.13 às 16h00,



junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 19.08.2013 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Plano Plurianual do município, para os exercícios de 2014 a 2017, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 28 de Agosto, com início às dezenove horas, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taubaté (antiga Câmara Municipal), localizado à Rua Itanhaém, nº 37 - Jardim Russi.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, através da Secretaria do Meio Ambiente, comunica a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à CRIAÇÃO DO "PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO VALE DO ITAÍM", será levada a efeito na SALA VERDE DO SEDES – Sistema Educacional de Desenvolvimento Social, sito à Avenida Amador Bueno da Veiga, s/n, Jardim Ana Rosa, no dia 20 de setembro de 2013, às 13 horas.

José Alexandre Simpson do Amaral

Secretário do Meio Ambiente